



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2022.04.26.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Barro** sito à Rua José Leite Cabral, nº 246, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 033/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material odontológico destinado as unidades básicas de saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <http://bllcompras.com> e www.barro.ce.gov.br.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<http://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **28 de abril de 2022 às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10 de Maio de 2022 às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **10 de Maio de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barro/CE, está localizada na Rua José Leite Cabral, nº 246.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo;

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	10.301.0177.2.038.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema bllcompras.com.



6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no site eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

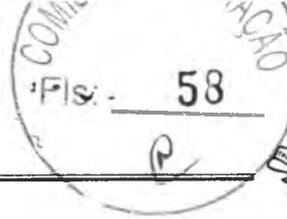
7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no site eletrônico <http://blcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (**blcompras.com**).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.



7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico <http://bilcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://bilcompras.com>), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que

65

contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

4



9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao.barro.2022@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://bllcompras.com>), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara

tb



e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação de assinatura.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90

(Handwritten mark)

(noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **blcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

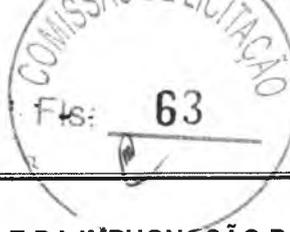
15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutableis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6



16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao.barro.2022@gmail.com, informando o número deste pregoão no sistema do bll.org.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail licitacao.barro.2022@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bll.org.br, ou pelo e-mail licitacao.barro.2022@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.



18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Handwritten signature or mark.



19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluem-se os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barro.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao.barro.2022@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do bll.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barro, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barro/CE, 26 de Abril de 2022.

Heitor Fernandes Félix
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de material odontológico destinado as Unidades Básicas de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA AQUISIÇÃO

2.1.1 - A aquisição desses produtos se faz necessária para a manutenção do atendimento a população que necessita dos serviços odontológicos prestados nas diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de Barro/CE.

2.2 - DA DIVISÃO DE LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ORÇAMENTO BÁSICO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - MATERIAL ODONTOLOGICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ADESIVO DENTÁRIO 2.1 4ML	UND	400	46,61	18.644,00



0002	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UND	CX	350	74,55	26.092,50
0003	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UND	CX	350	68,33	23.915,50
0004	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA 12G	CX	450	12,34	5.553,00
0005	ANESTÉSICO LIDOCAINA COM FENILEFRINA C/50 UND	CX	450	89,15	40.117,50
0006	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM VASO 3% C/50 UND	CX	450	200,24	90.108,00
0007	ANTISSÉPTICO DERMO SUAVE TÓPICO - 1L	L	100	62,77	6.277,00
0008	APLICADOR REGULAR MICROBRUSH C/100 UND	PCT	250	20,27	5.067,50
0009	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UND	5000	11,56	57.800,00
0010	BANDA MATRIZ 5MM	UND	100	5,30	530,00
0011	BANDA MATRIZ 7MM	UND	100	4,70	470,00
0012	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/3 UNIDADES	PCT	500	4,97	2.485,00
				Total:	277.060,00

Lote : 02 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BROCA CIRÚRGICA N° 702	UND	100	22,56	2.256,00
0002	BROCA CIRÚRGICA N° 703	UND	100	21,73	2.173,00
0003	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 04	UND	100	12,32	1.232,00
0004	BROCA DIAMANTADA N° 1012 P/ RESTAURAÇÃO	UND	100	4,64	464,00
0005	BROCA DIAMANTADA N° 3118 P/ ACABAMENTO	UND	100	4,04	404,00
0006	BROCA DIAMANTADA N° 1014 P/ RESTAURAÇÃO	UND	100	4,41	441,00
0007	BROCA DIAMANTADA N° 3118F P/ ACABAMENTO	UND	100	4,12	412,00
0008	CLOREXIDINA RIOHEX 2% - SOLUÇÃO DERGEMANTE 1L	LITRO	130	38,58	5.015,40
0009	CREME DENTAL 90G	UND	400	3,55	1.420,00
0010	ESCOVA DE ROBSON	UND	200	3,29	658,00
0011	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	450	2,91	1.309,50
0012	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	350	2,59	906,50
0013	EUGENOL 20ML	UND	160	29,41	4.705,60
0014	EVEDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ML	UND	160	26,78	4.284,80
				Total:	25.681,80

Lote : 03 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/24 UND	CX	350	76,27	26.694,50
0002	FIO DENTAL 100M	UND	100	7,92	792,00
0003	FIXADOR ODONTOLÓGICO 500ML	UND	70	16,59	1.161,30
0004	FLUOR DIÁRIO LÍQUIDO 500ML	UND	100	12,90	1.290,00
0005	FLUOR GEL ACIDULADO TUTTI-FRUTII 200ML	UND	100	12,40	1.240,00
0006	FORMOCRESOL 10ML	UND	100	8,74	874,00
0007	GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5 9 FIOS 130G	PCT	500	20,80	10.400,00
0008	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA CATALISADOR)	CX	150	8,47	1.270,50
0009	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	UND	150	44,25	6.637,50
0010	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 PÓ LÍQUIDO	KIT	150	47,67	7.150,50
0011	LIMA K-FILE N° 10 C/6 UNIDADES	CX	20	40,45	809,00
0012	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS 200ML	UND	110	28,32	3.115,20
0013	PAPEL CARBONO C/12 UNIDADES	PCT	100	7,89	789,00
0014	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	160	13,91	2.225,60
0015	QUARTENÁRIO DE AMONIA 1 LITRO	L	100	34,81	3.481,00
0016	RESINA COMPOSTA A3 4G	UND	200	45,89	9.178,00
0017	RESINA COMPOSTA A3,5 DENTINA 4G	UND	200	52,94	10.588,00
0018	REVELADOR ODONTOLÓGICO 500ML	UND	50	22,04	1.102,00
0019	ROLETE DE ALGODÃO C/100 UND	PCT	300	4,54	1.362,00
0020	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/40 UND	CX	250	93,98	23.495,00
0021	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/40 UND	CX	200	13,71	2.742,00
0022	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE C/150 UNIDADES	PCT	80	11,77	941,60
0023	TRICRESOLFORMALINA 10ML	UND	90	10,61	954,90
0024	VERNIZ CAVITÁRIO 15ML	UND	100	42,74	4.274,00
0025	ÓXIDO DE ZINCO 50G	UND	150	8,33	1.249,50
				Total:	123.817,10

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 426.558,90 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), obtidos através da média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Barro de empresas atuantes no ramo de atividade do objeto.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.



4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	10.301.0177.2.038	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.



9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Barro/CE, 18 de abril de 2022.

Samyra Flavya N. Macêdo
Samyra Flavya N. Macêdo
Secretária de saúde
CPF: 672.081.503-20



Samyra Flavya Nascimento Macêdo
Ordenadora de Despesa
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2022.04.26.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material odontológico destinado as unidades básicas de saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	ACIDO FOSFÓRICO 37% C/3 UNIDADES	PCT	500			
0002	ADESIVO DENTÁRIO 2.1 4ML	UND	400			
0003	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UND	CX	350			
0004	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UND	CX	350			
0005	ANESTÉSICO LIDOCAINA COM FENILEFRINA C/50 UND	CX	450			
0006	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM VASO 3% C/50 UND	CX	450			
0007	ANESTESICO TÓPICO BENZOCAINA 12G	CX	450			
0008	ANTISSEPTICO DERMO SUAVE TOPICO - 1L	L	100			
0009	APLICADOR REGULAR MICROBRUSH C/100 UND	PCT	250			
0010	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA	UND	5000			
0011	BANDA MATRIZ 5MM	UND	100			
0012	BANDA MATRIZ 7MM	UND	100			
Total:						

Lote 02 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	BROCA CIRURGICA N° 702	UND	100			
0002	BROCA CIRURGICA N° 703	UND	100			
0003	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 04	UND	100			
0004	BROCA DIAMANTADA N° 1012 P/ RESTAURAÇÃO	UND	100			
0005	BROCA DIAMANTADA N° 1014 P/ RESTAURAÇÃO	UND	100			
0006	BROCA DIAMANTADA N° 3118 P/ ACABAMENTO	UND	100			
0007	BROCA DIAMANTADA N° 3118F P/ ACABAMENTO	UND	100			
0008	CLOREXIDINA RIOHEX 2% - SOLUÇÃO DERGEMANTE 1L	L	130			
0009	CREME DENTAL 90G	UND	400			
0010	ESCOVA DE ROSSON	UND	200			
0011	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	450			
0012	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	350			
0013	EUGENOL 20ML	UND	160			
0014	EVEDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ML	UND	160			
Total:						

Lote 03 - Material Odontológico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 C/24 UND	CX	350			
0002	FIO DENTAL 100M	UND	100			
0003	FIXADOR ODONTOLÓGICO 500ML	UND	70			
0004	FLUOR DIÁRIO LÍQUIDO 500ML	UND	100			
0005	FLUOR GEL ACIDULADO TUTTI-FRUTII 200ML	UND	100			
0006	FORMOCRESOL 10ML	UND	100			
0007	GAZE NAO ESTÉRIL 7,5X7,5 9 FIOS 130G	PCT	500			
0008	HIDRÓXIDO DE CALCIO (PASTA CATALISADOR)	CX	150			
0009	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	UND	150			
0010	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 PÓ LÍQUIDO	KIT	150			
0011	LIMA K-FILE N° 10 C/6 UNIDADES	CX	20			
0012	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS 200ML	UND	110			
0013	ÓXIDO DE ZINCO 50G	UND	150			



0014	PAPEL CARBONO C/12 UNIDADES	PCT	100			
0015	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	160			
0016	QUARTENÁRIO DE AMONIA 1 LITRO	L	100			
0017	RESINA COMPOSTA A3 4G	UND	200			
0018	RESINA COMPOSTA A3.5 DENTINA 4G	UND	200			
0019	REVELADOR ODONTOLÓGICO 500ML	UND	50			
0020	ROLETE DE ALGODÃO C/100 UND	PCT	300			
0021	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/40 UND	CX	250			
0022	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/40 UND	CX	200			
0023	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE C/150 UNIDADES	PCT	80			
0024	TRICRESOLFORMALINA 10ML	UND	90			
0025	VERNIZ CAVITÁRIO 15ML	UND	100			
			Total:			

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente





ANEXO III
Pregão N° 2022.04.26.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barro, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de material odontológico destinado as unidades básicas de saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barro/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.04.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.04.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Sângela Fladya Nascimento Macêdo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de material odontológico destinado as unidades básicas de saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

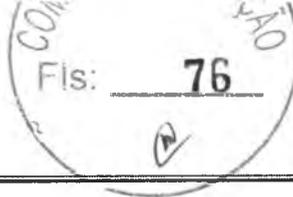
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s)



do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

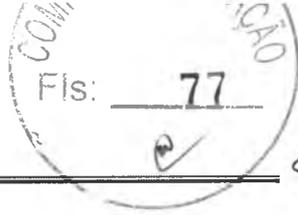
7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.



- 8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

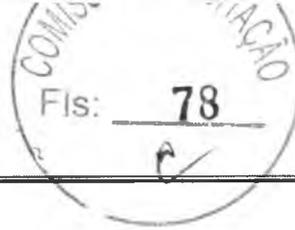
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1** – Advertência;
- 10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.



10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barro** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Barro/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



GOVERNO MUNICIPAL DE
Barro
Barro melhor para todos.



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2022.04.26.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.04.26.1

Objeto da Licitação: Aquisição de material odontológico destinado as unidades básicas de saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro comunica aos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcombras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.04.26.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é Aquisição de material odontológico destinado as unidades básicas de saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE, com abertura marcada para o dia 10 de Maio de 2022 às 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de abril de 2022 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no endereço eletrônico acima mencionado e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.barro.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3554-1612.

Barro/CE, 26 de Abril de 2022


Heitor Fernandes Félix
Pregoeiro(a) Oficial do Município



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2022.04.26.1



Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2022.04.26.1, cuja abertura está prevista para o dia 10 de Maio de 2022 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de material odontológico destinado as unidades básicas de saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barro/CE, 26 de Abril de 2022.

Heitor Fernandes Félix
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA. A Comissão de Licitação comunica aos interessados, em respeito às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa para 1ª Etapa de Recuperação de Estrada Vicinal que Liga a Comunidade de Ideal a Alegre na Zona Rural do Município de Aracoiaba-CE, que houve apresentação de recurso administrativo contra inabilitação, os recursos apresentados se encontra à disposição em sua sede. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art. 109, I, da Lei 8.666/1993. Aracoiaba-CE, 26 de abril de 2022. Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0209.01/2021. A Prefeitura Municipal de Pacujá-CE, através da Secretaria de Educação, torna público o Extrato da Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 0209.01/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Veículo para uso do Município de Pacujá/CE. Vencedor: ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI - ME - CNPJ Nº 37.358.529/0001 - 91, com o valor total de R\$ 293.433,91 (Duzentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos). Adjudico e Homologo o presente processo de licitação na forma da lei. Breno de Abreu Lopes - Ordenador de despesas da Secretaria de Educação. Pacujá - CE, 26 de abril de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.04.25.01-SR-P-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - ÓRGÃO GERENCIADOR. EMPRESA: MARIA ADAGLENE M DE SOUSA GOMES inscrita no CNPJ: 30.452.180/0001-03 com o valor total de R\$ 119.178,98 (cento e dezenove mil, cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Água, Gás GLP e Vasilhames, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE. **PE Nº 0403.02-2022-SRP-PE. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (Doze) Meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ELISTENIO DA NOBREGA LIMA- ORDENADOR DE DESPESAS. Ibicuitinga-CE, 25 de abril de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO NO VALOR DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.01.01-CM, RESULTANTE DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.03.08.01-CM. VALOR GLOBAL: R\$ 26.100,00 (VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS), SENDO PAGO MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS). PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2022. FRANCISCO NICLÉZIO BEZERRA VIEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.19.02TP – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de Maio de 2022 às 09h, estará abrindo processo na Modalidade Tomada de Preço Nº 2022.04.19.02TP. Cujo Objeto é Contratação para execução dos serviços de construção de praça pública no Município de General Sampaio-CE, conforme projeto básico. Na sala da Comissão de Licitação, situada na José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio. Informações: pmslicitacao@gmail.com. General Sampaio-CE, 26 de Abril de 2022. Antonio Jardel Alves Ramos – Presidente CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4280101/2022 – Data da Continuação: 09/05/2022, às 08h. OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestar assessoria de serviços técnicos especializados para assessoramento ao Projeto Marco de Cidadania para subsidiar as atividades junto ao público alvo e equipe do referido projeto, junto à Secretaria de Assistência Social do município de Marco-Ce. Fica a empresa participante convocada a apresentar nova documentação. **VALOR DO EDITAL:** Grátis. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Email: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. 25/04/2022 – Ana Glaisy Frota Osterno – Secretária de Assistência Social.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P191792/2022 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22030 – SMS (SRP) (BB Nº 933406) – Central de Licitações. Início da Disputa: 10/05/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos da atenção especializada I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 26 de Abril de 2022. A Pregoeira – Lisa Soares de Oliveira.**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.26.2. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Icó/CE, torna público que estará realizando Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.26.2, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa junto as serviços de controle interno da Câmara Municipal de Icó/CE. **Abertura:** 13 de maio de 2022 às 09:00 (nove) horas. **Informações pelo (88) 3561-4031 ou na sede da CPL, sito à Av. Idílio Sampaio, nº 2071 – Centro. Icó - CE, 26 de abril de 2022. Anna Alice Carvalho Nunes - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.04.26.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, cujo objeto é a aquisição de material odontológico destinado as Unidades Básicas de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE. **Abertura:** 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. **Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de abril de 2022, às 09:00 horas.** **Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.blcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 26 de abril de 2022. Heitor Fernandes Félix – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.04.26.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes (impressoras e eletrônicos) destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Umari/CE. **Abertura:** 10 de maio de 2022, a partir das 9h00min. **Início de acolhimento das propostas:** 28 de abril de 2022, às 9h00min. **Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou blcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. Umari/CE, 26 de abril de 2022. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.**

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Revogação Pregão Eletrônico Nº 2022.04.01.007-SRP-SMS. A Secretária Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados a Revogação do presente Processo Licitatório, conforme decisão administrativa, visando atender interesse público de acordo com a conveniência e necessidade do Município. **Objeto:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de leites especiais, dietas, suplementos nutricionais e fórmulas infantis visando o atendimento de processos judiciais e demandas da Secretaria. **Amparo Legal Art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações.** Yonara Bezerra Batista.

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongí, Recife-PE, CNPJ. Nº 33.541.368/0001-16, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, a Renovação da Licença de Operação da I.T Sobral II/Sobral III – C1, C2, com 14 km de extensão, localizado no município de Sobral – CE, iniciando no Km 27 da BR 222, na SE Sobral II e terminando no Km 05 da CE-161, na SE Sobral III. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-009/2022 PERP

Objeto: Registro de preços para aquisição de absorventes higiênicos para as estudantes da Rede Municipal de Ensino de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Aquiraz - CE. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 11 de maio de 2022, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico <http://www.bbnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Aquiraz - CE, 26 de abril de 2022
MÁRIA BRENA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - PE

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 006/2022-PE cujo objeto é Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender as necessidades da Frota de Veículos de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Aracoiaba-CE, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 10 de maio de 2022 às 09h00min e fase de disputa de preços para o dia 10 de maio de 2022, às 10h:00min. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, bem como no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Aracoiaba-CE, 26 de abril de 2022.

FRANCISCO EUDES MONTE SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - PE

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 007/2022-PE cujo objeto é Contratação para o Fornecimento de Refeições Prontas (Quentinhas e Lanches), para atender as Necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Aracoiaba-CE, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 11 de maio de 2022 às 09h00min e fase de disputa de preços para o dia 11 de maio de 2022, às 10h:00min. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, bem como no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/Aracoiaba-CE>, 26 de abril de 2022.

FRANCISCO EUDES MONTE SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/04.26.1 - SRP

A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente - Padrão FNDE para as Escolas da rede de ensino do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 28 de abril de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 10 de maio de 2022 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 10 de maio de 2022 às 09:00 horas - através do site www.comprassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 26 de abril de 2022
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022/03.10.1

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Concorrência nº 2022.03.10.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA, Constram - Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, ARN Construções LTDA, RG2 Terraplanem e A.L Teixeira Pinheiro LTDA por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: FV Construções EIRELI por descumprir os itens 3.2.3.3; 3.2.4.2 alínea "a" do Edital Convocatório; J de Fonte Rangei EIRELI por descumprir o item 3.2.4.2 alínea "a" do Edital Convocatório; Roma Construtora EIRELI por descumprir o item 3.2.4.2 alínea "a" do Edital Convocatório; Cermil Construções e Mineração LTDA por descumprir os itens 3.2.3.1.1 alínea "c" do Edital Convocatório; Maiores informações: Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 26 de abril de 2022
MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo Contratual nº 2022.04.25.01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2021.10.29.01 - SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços Nº 2021.10.29.01/2021. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (Órgão Participante). Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de veículos tipo carro de passeio e ambulâncias, junto as Unidades Administrativas do Município de Aurora/CE, conforme anexo I. Dotação Orçamentária: 0901.08.122.0047.2.030 - 1500000000 / 1701000000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Contratado: Via Sul Veículos S/A- CNPJ sob o nº 40.841.736/0003-79. Valor Global: O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 13.000,00 (treze mil reais), gerando um percentual na ordem de aproximadamente de 11,21% (onze vírgula vinte e um por cento) no valor inicial do contrato. Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto contratado de R\$ 116.000,00 (cento e dezessis mil) para R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Vigência do Contrato: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2022. Assina pelo Contratado: José Ricardo Mota Rago Assina pela Contratante: Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício. Aurora/CE, 26 de abril de 2022. Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.03.10.01/2022-SRP - Processo Nº 2022.03.10.01-SRP - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.10.01-SRP - do Tipo Maior Desconto Percentual. Validade: 12 (doze) meses, Data da Assinatura: 26 de abril de 2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria de Agricultura. Des. Econ. Rec Hidr e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Transportes; Secretaria Municipal de Desenv. Urbano e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Objeto: Registro de Preços destinado ao fornecimento de peças e acessórios genuínos em veículos/motocicletas/máquinas movido a gasolina/diesel, de diversas marcas pertencentes a frota das diversas Unidades Administrativas do Município de Aurora/CE, conforme anexo I, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico Nº 2022.03.10.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresa ganhadora/com seus respectivos lotes: Francisco Pessoa de Oliveira - EPP - CNPJ Nº 04.076.556/0001-12, vencedora do certame do Lote 01 pelo maior desconto percentual ofertado de 36% (trinta e seis por cento), Lote 02, pelo maior desconto percentual ofertado de 57% (cinquenta e sete por cento) Lote 03, pelo maior desconto percentual ofertado de 50,01% (cinquenta vírgula um por cento), Lote 04, pelo maior desconto percentual ofertado de 56% (cinquenta e seis por cento), Lote 05, pelo maior desconto percentual ofertado de 56% (cinquenta e seis por cento). Assina pelo Órgão Gerenciador: Cicera Edana Tavares Luna. Assina pelos Órgãos Participantes: Cicera Edana Tavares Luna, José Divaldo de Oliveira, Ana Lucia Gonçalves de Almeida Benício, e João Paulo Pinto do Nascimento, respectivamente. Assina pela Licitante: Francisco Pessoa de Oliveira - Francisco Pessoa de Oliveira - EPP - Aurora/CE, 26 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/04.26.1

Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, cujo objeto é a aquisição de material odontológico destinado as Unidades Básicas de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 26 de abril de 2022
HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/04.06.1

O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.1, Sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Cearense Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI-EPP vencedora junto aos lotes 1, 3, 5, 6, 9 e 10, Liz Hospitalar Comercio Atacadista LTDA vencedora junto ao lote 2 e Sao Miguel Saude, Comercio de Material Hospitalar LTDA vencedora junto aos lotes 4, 7, e 8 por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando os em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro ou ainda através da plataforma eletrônica: bilcompras.com.br.

Barro/CE, 26 de abril de 2022
HEITOR FERNANDES FELIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/04.01.007-SRP-SMS

A Secretária Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados a Revogação do presente Processo Licitatório, conforme decisão administrativa, visando atender interesse público de acordo com a conveniência e necessidade do Município. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de leites especiais, dietas, suplementos nutricionais e fórmulas infantis visando o atendimento de processos judiciais e demandas da Secretaria. Amparo Legal Art. 49, Lei 8.666/93 e suas alterações.

YONARA BEZERRA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública Nº 2022.03.04.01-SME - Extrato do Contrato Nº 2022.03.04.01/001-SME. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Valor Global: R\$ 2.133.360,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 08.21. 12.306.0029.2.071.0000 / 08.21.12.306.0030.2.072.0000 / 08.21.12.306.0031.2.073.0000 / 08.21.12.306.0035.2.074.0000 / 08.21.12.306.0035.2.075.0000 / 08.21.12.306.0035.2.076.0000 / 08.21.12.306.0035.2.077.0000 / 08.21.12.306.0035.2.078.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fontes de Recursos: 1.552.0000.00 / 1.500.1001.00. Signatários: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pela Sra. Eridan de Paulo Mendes Santana, e o grupo formal Cooperativa Agropecuária União dos Indígenas - COOAGUIN, CNPJ Nº 36.017.644/0001-30, representada pelo Sr. Reginaldo Felix Cavalcante - CPF Nº 230.037.403-00. Vigência: até a entrega total dos produtos ou 31/12/2022. Data de Assinatura: 22 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública Nº 2022.03.04.01-SME - Extrato do Contrato Nº 2022.03.04.01/003-SME. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Valor Global: R\$ 1.325.430,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 08.21.12.306.0029.2.071.0000 / 08.21.12.306.0030.2.072.0000 / 08.21.12.306.0031.2.073.0000 / 08.21.12.306.0035.2.074.0000 / 08.21.12.306.0035.2.075.0000 / 08.21.12.306.0035.2.076.0000 / 08.21.12.306.0035.2.077.0000 / 08.21.12.306.0035.2.078.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fontes de Recursos: 1.552.0000.00 / 1.500.1001.00. Signatários: Secretaria de Educação, representada pela Sra. Eridan de Paulo Mendes Santana, e o grupo formal Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida - COOPAAGRO, CNPJ Nº 21.196.487/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa - CPF Nº 983.001.993-49. Vigência: até a entrega total dos produtos ou 31/12/2022. Data de Assinatura: 22 de abril de 2022.



POLÍTICA

cearenses, teve ontem um dia de reflexão de lideranças políticas, dos pelo menos seis dos principais partidos no Congresso nacional.

Pedido daqui

Quem pediu pra que o assunto seja analisado pelo Congresso foi o deputado federal Domingos Neto, que repudiou o aumento de até 25% na conta de luz do Ceará, aplicado pela Enel.

É que...

Outros Estados do Nordeste foram atingidos pela medida tida como absurda pela empresa, que não gera energia, mas

Mais informações de Macário Batista:
e-mail: macariobatista@uol.com.br

macariobatista.blogspot.com

Efeito

Valendo, conforme seus próprios ditames, desde a sexta feira passada, a majoração dos preços na conta de luz Nordeste, terá sua aplicação questionada formalmente na Câmara dos Deputados.

CPI no Ceará

No Ceará, o pedido de vários deputados por uma CPI para apurar o que chamam de malfeitos da Enel corre célere para a colheita de assinaturas na Assembleia do Estado e conta com apoio da bancada federal, desde Brasília.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Julgamento de Habilitação. O Município de Novo Oriente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo Tomada de Preços Nº 05.009/2022, cujo objeto versa sobre pavimentação em pedra lousa no Município de Novo Oriente - CE. Licitantes Habilitados: 01 - T Americo de Souza EIRELI; 02 - M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI; 03 - G7 Construcoes e Servicos EIRELI; 04 - R Construcoes e Servicos EIRELI ME; 05 - N.R Construcoes e Servicos EIRELI; 06 - Apla Comercio, Servicos, Projetos e Construções EIRELI; 07 - Medeiros Construcoes e Servicos LTDA; 08 - Conjast - Construtora de Açudagem LTDA; 09 - WU Construções e Serviços EIRELI; 10 - Construtora Vipon EIRELI; 11 - Serião Construções Serviços e Locacoes LTDA; 12 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI; 13 - Construtora Moraes LTDA-EPP; 14 - IPN Construções e Serviços EIRELI; 15 - S & T Construcoes e Locacoes de Mac de Obra LTDA; e 16 - Marthys Construcoes e Servicos de Edificacoes EIRELI. Licitante Inabilitado: 02 - M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI, por deixar de apresentar Qualificação técnica-operacional, deixando de atender ao item 4.2.4.2 do edital. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Novo Oriente -Ceará, 25 de abril de 2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu. A Prefeitura Municipal de Tururu, através da Sec. de Educação divulga o resultado dos Projetos de Venda da Chamada Pública nº 001/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agric. familiar, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal de Tururu. A Comissão declara classificada o Grupo Formal Territorial Coop. dos Agric. Familiares de Itapipoca - Coopeagri, CNPJ nº 29.270.418/0001-09. 01. Abóbora Cabocla, vr. unit. R\$ 4,80 (quatro reais e sessenta centavos) 1.220 kg; 02. Alfaca Hidropônica, vr. unit. R\$ 23,00 (vinte e três reais), 2.800 kg; 03. Banana Prata, vr. unit. R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) 16.625 kg; 04. Batata Doce, vr. unit. R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) 16.625 kg; 05. Bolo Caseiro, vr. unit. R\$ 17,87 (dezesete reais e sessenta e sete centavos) 2.215 kg; 06. Cheiro Verde, vr. unit. R\$ 21,33 (vinte e um reais e trinta e três centavos) 830 kg; 07. Colorífico, vr. unit. de R\$ 16,87 (dezesesseis reais e sessenta e sete centavos), 365 kg; 08. Doce Caseiro, vr. unit. R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos) 1.100 kg; 09. Farinha de Mandioca, vr. unit. R\$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos) 16.610 kg; 10. Fécula de Mandioca, vr. unit. R\$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos), 16.610 kg; 11. Frango Caipira, vr. unit. R\$ 22,33 (vinte e dois mil e trinta e três centavos), 4.000 kg; 12. Macaxeira, vr. unit. R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), 1.590 kg; 13. Mamão Formosa, vr. unit. R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), 1.500 kg; 14. Peixe, vr. unit. R\$ 62,33 (sessenta e dois reais e trinta e três centavos), 2.160 kg; 15. Pimentão Verde, vr. unit. R\$ 8,87 (oito reais e sessenta e sete centavos), 870 kg; 16. Polpa de Fruta, vr. unit. R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) 16.625 kg; 17. Tomate, vr. unit. R\$ 10,13 (dez reais e treze centavos) 920 kg. **Tururu - CE, 26 de abril de 2022. Raimundo P. Ferreira - Sec. de Educação.**

Ciro Gomes. O incidente com arma de fogo envolvendo o ex-ministro da educação, Milton Ribeiro, é uma síntese perfeita de tudo de mais cruel que envolve o trágico governo Bolsonaro.

Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Jose Lene Cabral, n° 248, Centro ou ainda através da plataforma eletrônica: bilcompras.com.br. **Barro/CE, 26 de abril de 2022. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.04.26.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes (impressoras e eletrônicos) destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Umari/CE. Abertura: 10 de maio de 2022, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 28 de abril de 2022, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bilcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. **Umari/CE, 26 de abril de 2022. Clécio Anderson Israel Soares - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria da Educação Básica - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-04.26.1/2022-SEDUB. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de construção do C.E.I - (Centro de Educação Infantil) do Bairro Morro Dourado, na rua Raimundo Jacinto Ferreira, Sede do Município De Brejo Santo-CE, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Tipo: menor preço global. Regime de execução: indireta. A Comissão Permanente de Licitação deste Município comunica aos interessados que no dia 13 de maio de 2022, a partir das 08h:00m (horário local), na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de "Habilitação" e "Propostas de Preços". Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Érlton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.04.26.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, cujo objeto é a aquisição de material odontológico destinado às Unidades Básicas de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 10 de maio de 2022, às 09:00 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 26 de abril de 2022. Heitor**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 horas do dia 27 de abril de 2022 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 00.007/2022, cujo objeto é o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente/CE, conforme especificações em anexo. Data de Abertura das Propostas: 10 de maio de 2022 das 09:00 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 10 de maio de 2022 às 09:30 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 06:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: www.bil.org.br. **Novo Oriente, 27/04/2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

